



---

# PROEJA

# Transiarte



# Marco Legal da educação profissional

## LDB- Lei 9.394, 20/12/2006

---

### **CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**¶ Art. 39. A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.**

**Parágrafo único. O aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como trabalhador em geral, jovem ou adulto, contará com a possibilidade de acesso à educação profissional.**

# Marco Legal da educação profissional

## LDB- Lei 9.394, 20/12/2006

---

- # **Art. 40. A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.**
- # **Art. 41. O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.**

**Parágrafo único. Os diplomas de cursos de educação profissional de nível médio, quando registrados, terão validade nacional.**

---

# Marco Legal da educação profissional

## Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004.

---

# **Art. 1º A educação profissional, prevista no art. 39 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), observadas as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação, será desenvolvida por meio de cursos e programas de:**

**I - formação inicial e continuada de trabalhadores;**  
**II - educação profissional técnica de nível médio; e**  
**III - educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação.**

# Marco Legal da educação profissional

## Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004.

---

■ **Art. 3º Os cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores, referidos no inciso I do art. 1º, incluídos a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização, em todos os níveis de escolaridade, poderão ser ofertados segundo itinerários formativos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.**

**§ 1º Para fins do disposto no caput considera-se itinerário formativo o conjunto de etapas que compõem a organização da educação profissional em uma determinada área, possibilitando o aproveitamento contínuo e articulado dos estudos.**

**§ 2º Os cursos mencionados no caput articular-se-ão, preferencialmente, com os cursos de educação de jovens e adultos, objetivando a qualificação para o trabalho e a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, o qual, após a conclusão com aproveitamento dos referidos cursos, fará jus a certificados de formação inicial ou continuada para o trabalho.**

---

# Decreto nº 5.840, de 13 de Julho de 2006.

---

- # **Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA.**
- # **Art. 1º Fica instituído, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, conforme as diretrizes estabelecidas neste Decreto.**

❖ § 1º O PROEJA abrangerá os seguintes cursos e programas de educação profissional:

*I - formação inicial e continuada de trabalhadores; e*  
*II - educação profissional técnica de nível médio.*

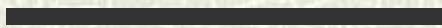
❖ § 2º Os cursos e programas do PROEJA deverão considerar as características dos jovens e adultos atendidos, e poderão ser articulados:

I - ao ensino fundamental ou ao ensino médio, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, no caso da formação inicial e continuada de trabalhadores, nos termos do art. 3º, § 2º, do Decreto no 5.154, de 23 de julho de 2004; e

II - ao ensino médio, de forma integrada ou concomitante, nos termos do art. 4º, § 1º, incisos I e II, do Decreto no 5.154, de 2004.



# **§ 3º O PROEJA poderá ser adotado pelas instituições públicas dos sistemas de ensino estaduais e municipais e pelas entidades privadas nacionais de serviço social, aprendizagem e formação profissional vinculadas ao sistema sindical (“Sistema S”), sem prejuízo do disposto no § 4º deste artigo.**



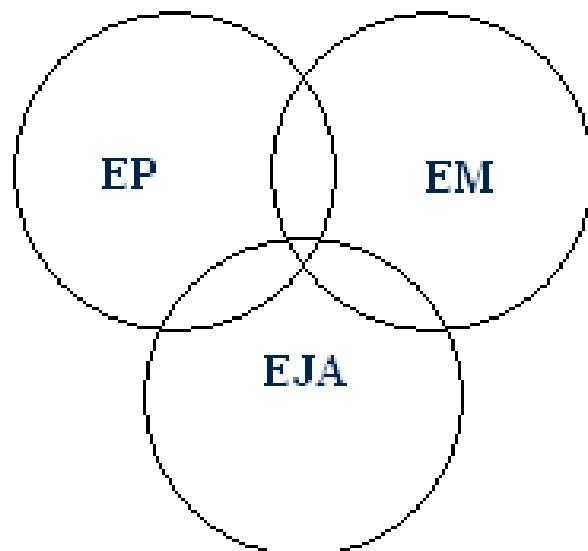


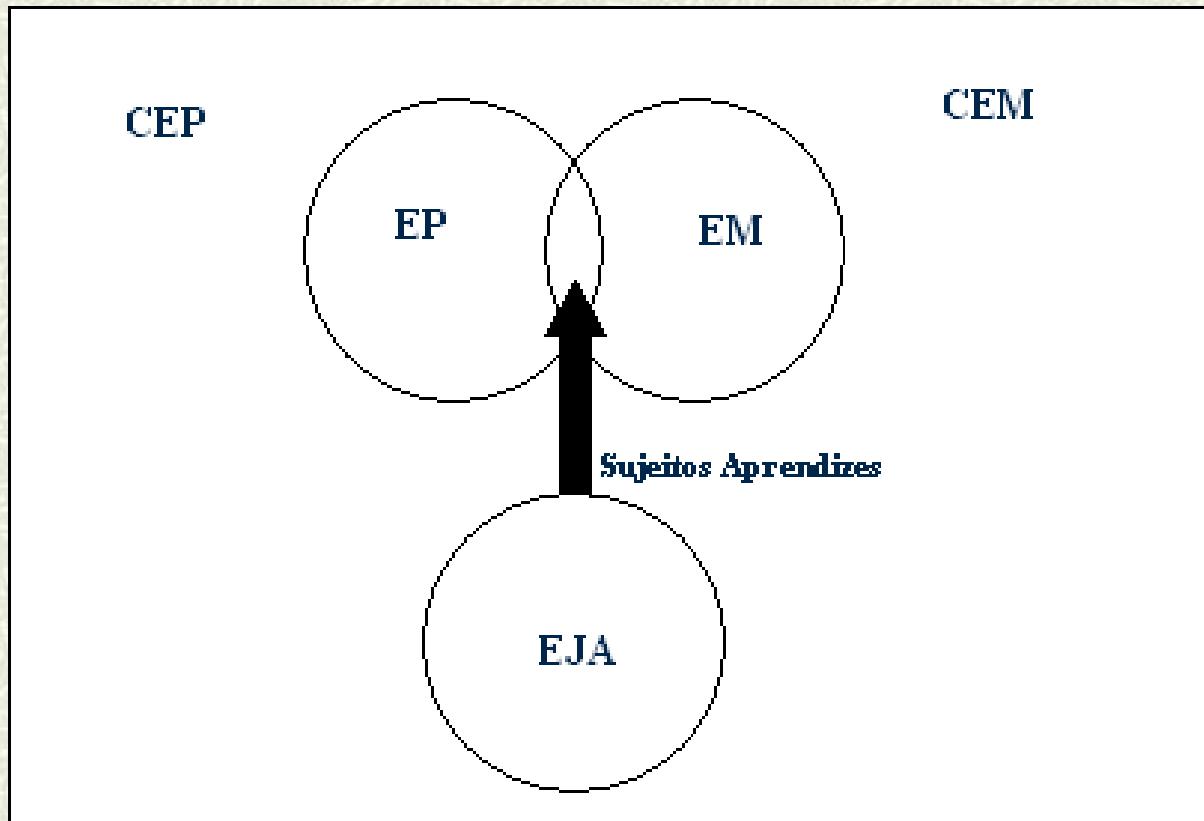
§ 4º Os cursos e programas do PROEJA deverão ser oferecidos, em qualquer caso, a partir da construção prévia de projeto pedagógico integrado único, inclusive quando envolver articulações interinstitucionais ou intergovernamentais.



CEP

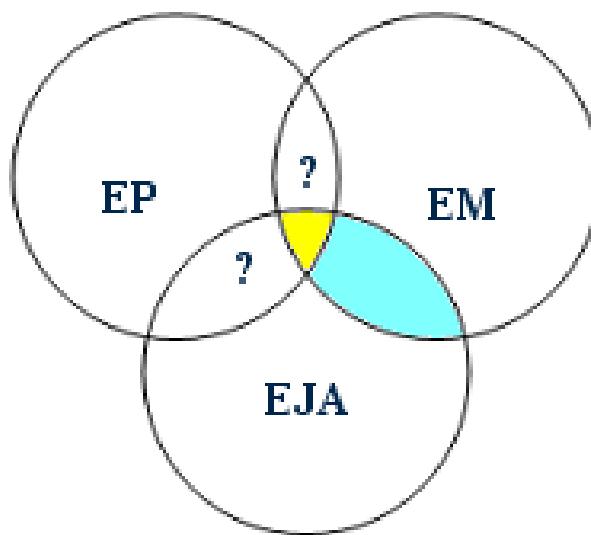
CEM



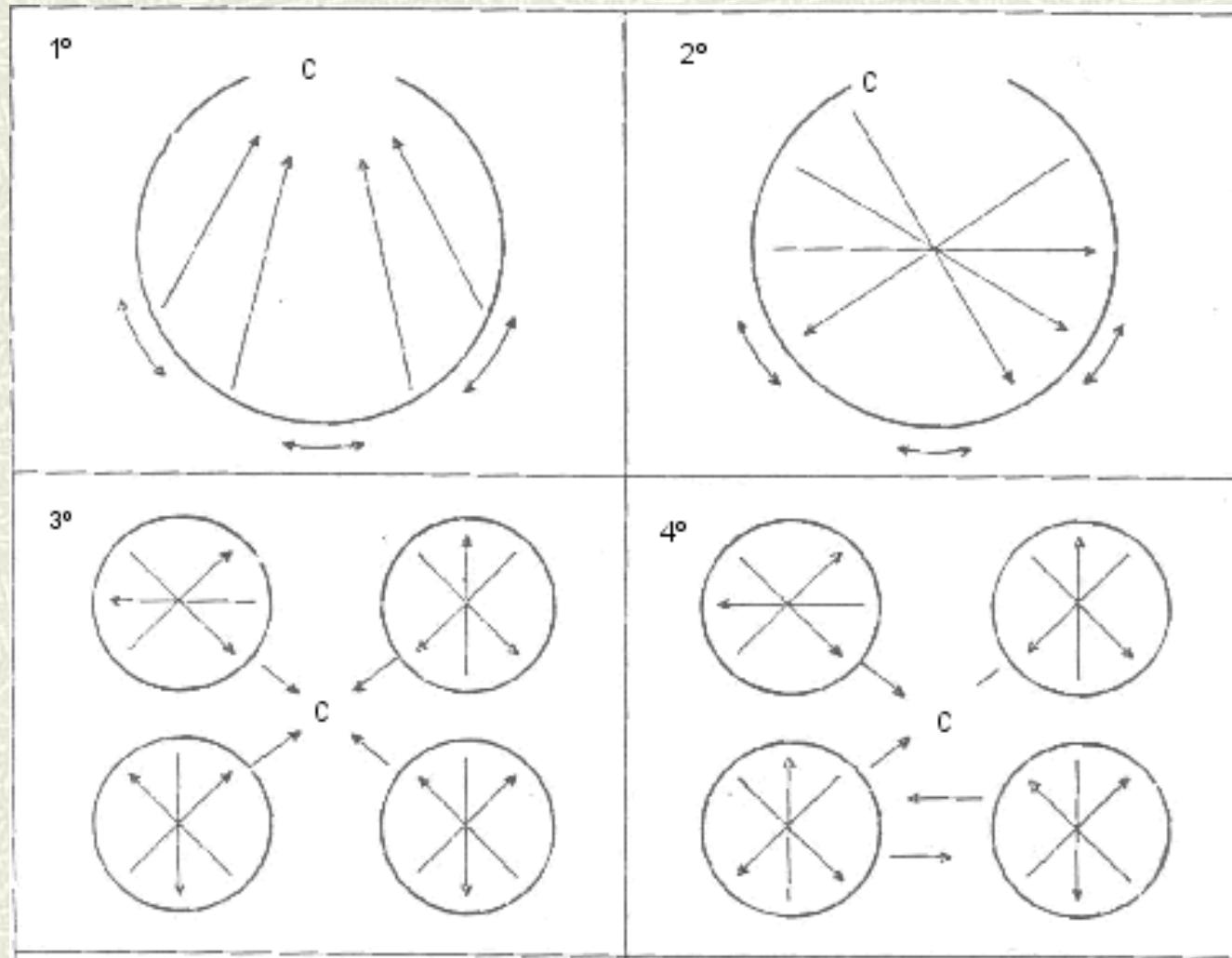


CEP

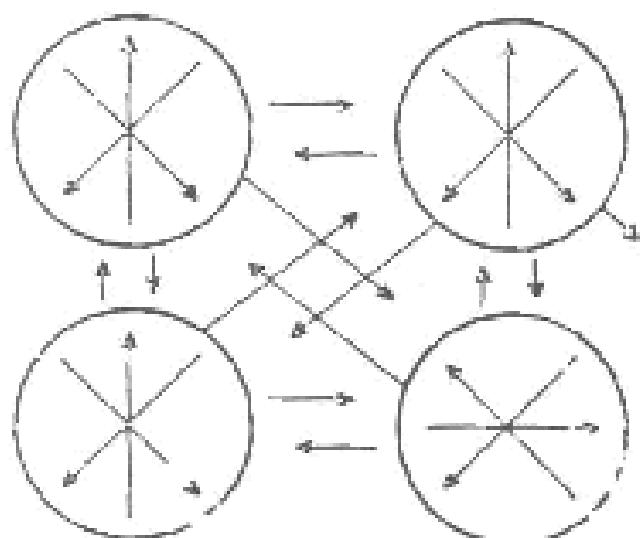
CEM



# Tendência de evolução das interações individual X coletivo no círculo de cultura visando a autonomia de aprendizagem.

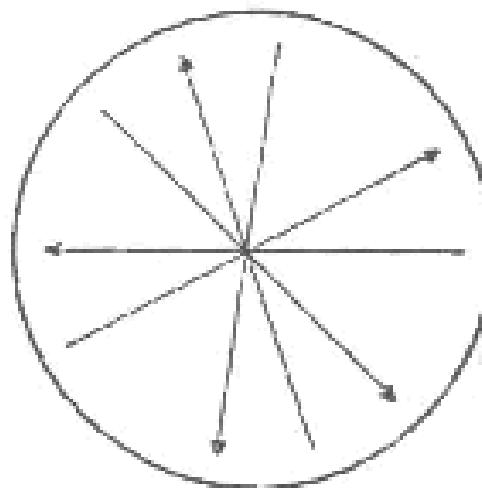


5°



c

6°



c

# **A Arte de transição - TRANSIARTE**

---

- **Despertar a identidade cultural na produção artística virtual de jovens/adultos através da criação artística coletiva e individual**
- **Concebida como uma de arte de transição, da arte presencial à virtual A arte virtual não é vista de maneira oposta à arte presencial, mas harmoniosa, oferecendo um novo ângulo e uma nova reconfiguração.**
- **A arte popular, arte comunitária, pode ser resgatada, modificada e ampliada, através de suportes e ferramentas virtuais.**
- **Criação de composições musicais, teatro e outras formas de arte que são depois virtualizadas, isto é, transformadas em arte virtual ou ciberarte, como os videoclipes no YouTube**

# **A Arte de transição - TRANSIARTE**

---

- Formas desta arte são: videoclipes curtos mostrando a arte popular (mamulengos, danças folclóricas, celebrações religiosas regionais) já virtualizada. O jovem/adulto com o apoio dos membros do projetos, aprende o uso de software e sua manipulação para criar sua própria versão artística da arte popular ou de outros temas que poderá escolher.
- Além do sentido da palavra transição no contexto da arte, esta palavra tem também um significado especial para jovens e adultos, pois muitos estão em períodos de transição em suas próprias vidas.

# **A Arte de transição - TRANSIARTE**

---

- **Permite ao jovem/adulto ir além de uma atuação passiva, ou seja, agir diretamente na transformação do mundo presencial e virtual em que está inserido. É dessa maneira em que o jovem/adulto ao mesmo tempo em que adquire conhecimento estará desenvolvendo habilidades e competências no uso de software apropriado para o trabalho em projetos audiovisuais na Web.**
- **Os benefícios educacionais resultantes deste tipo de conexão são numerosos em virtude dos diversos estímulos à aquisição de conhecimentos pela prática. Esta prática envolve o Web design enquanto ferramenta e como forma de arte, abrangendo oito fatores que orientam o seu desempenho, tais como: elemento dominante, proporção, cor, som, harmonia, textura visual, consistência e interatividade, que motivam a participação progressiva em comunidades presenciais e virtuais.**

# A Arte de transição - TRANSIARTE

---

- Pode utilizar exclusivamente software de código livre como:
  1. **GIMP** e o **GIMP Animations** (versões comerciais equivalentes seriam o **Adobe Photoshop** e o **Adobe Premiere**)
  2. **NVU (Editor HTML)**
  3. **Blender** (animações em 3D)
- Também se pode utilizar software que vem com o **Windows** como o  
**5.MovieMaker**  
**6. Paint**
- Além destes softwares o uso de câmeras digitais. Com este equipamento podemos produzir, com oficinas de treinamento, poderemos produzir videoclipes como o que verão agora.

# Oficina de TRANSIARTE

---

O Projeto poderá atender até 6 grupos de 4 a 6 componentes.

- Qualquer professor, independente da área de atuação poderá participar da pesquisa, orientando um grupo.

# Oficina de TRANSIARTE

---

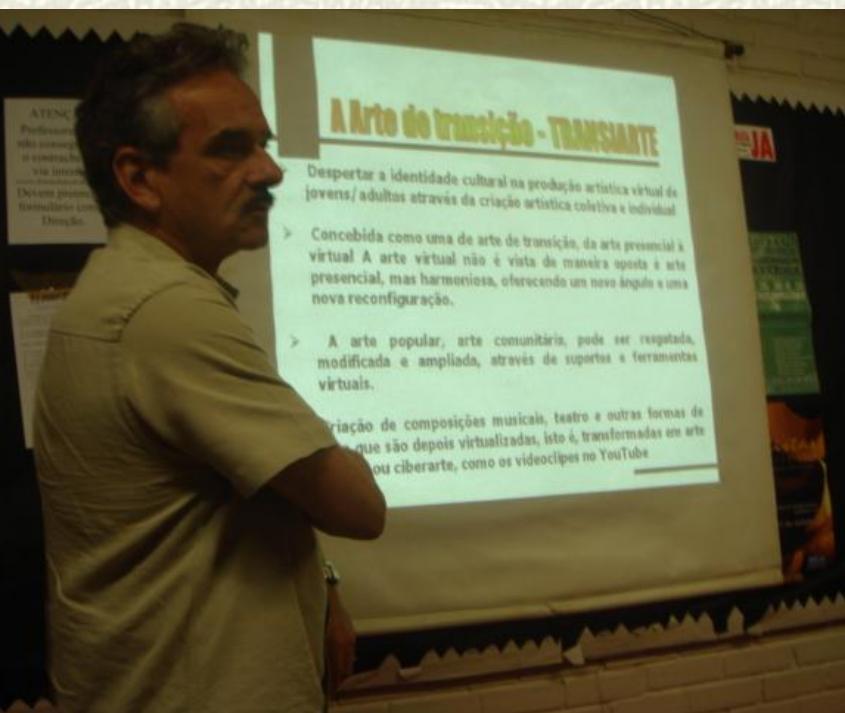
## Como seria a aplicabilidade do Transiarte?

- Solicitar que cada aluno faça um desenho do colega, e depois com o auxílio do morph, criar uma animação. Podemos também criar seqüências de fotografias de expressividade cultural.
- Pode-se usar adereços na composição.
- Apresentação dos programas disponíveis.( Movie maker, Guimp..)
- Criação do enredo e escolha da técnica a ser utilizada.
- Pensar: Quais valores pretendo passar com meu trabalho.
- Montagem – materiais necessários e esquema de trabalho.
- Digitalização das produções presenciais e produção de vídeo de acordo com programas e recursos disponíveis.
- Inserção dos vídeos no PROEJA Transiarte Tube.
- Criação de relatório descritivo da aprendizagem vivida

# Fotografias da reunião em CEM 03



# Fotografias da reunião em CEM 03



# Fotografias da reunião em CEM 03



# Fotografias da reunião em CEM 03

